



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 30 / 11 / 21
Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.475, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 11, da Quadra 283, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 11, da quadra 283, com área de 700,00m², situado na Avenida Santa Catarina, esquina com a Rua Presidente Getúlio Vargas (antiga Rua 06), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 16 de novembro de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 20211470279, em 16.11.2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do desmembramento surgirão:

I – LOTE 11-REMANESCENTE, da Quadra 283, situado na Avenida Santa Catarina, esquina com a Rua Presidente Getúlio Vargas (antiga Rua 06), desta cidade, com área de 233,37m², medindo: 12,50 metros lineares de frente, por 18,67 metros ditos de fundos, limitando-se ao Norte, com o lote 11-B; ao SUL, com a Avenida Santa Catarina; a LESTE, com a Rua Presidente Getúlio Vargas (antiga Rua 06); e a Oeste com o lote 11-A

II – LOTE 11-A, da Quadra 283, situado na Avenida Santa Catarina, desta cidade, com área de 233,25m², medindo: 7,50 metros lineares de frente, por 31,10 metros ditos de fundos, limitando-se ao Norte, com o lote 11-B; ao SUL, com a Avenida Santa Catarina; a LESTE, com os lotes 11-remanescente e 11-B; e a OESTE com o lote 12.

III – LOTE 11-B, da Quadra 283, situado na Rua Presidente Getúlio Vargas (antiga Rua 06), desta cidade, com área de 233,38m², medindo: 16,33 metros lineares de frente, 12,43 + 3,90 metros ditos de fundos, por 12,50 + 7,50 do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, limitando-se ao Norte, com o lote 09; ao SUL, com os lotes 11-remanescente e 11-A; a LESTE, com a Rua Presidente Getúlio Vargas (antiga Rua 06); e a OESTE com os lotes 11-A e 12.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro de 2.021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal